

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:  
FÁBIO GONZAGA DE CARVALHO



**Lei de Criação nº 10.770, de 21.11.2003**

**Data da instalação: 10.09.2004**

**Data de instalação do PJe: 22.09.2014**

**Jurisdição:** Pouso Alegre, Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo e Turvolândia.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 14-11-2023, p. 165.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 24-8-22

Às 8 horas do dia sete de dezembro de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, situado na Av. Major Rubens Storino, 2.715, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Fábio Gonzaga de Carvalho**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Fernanda Machado Borges; os Servidores Cassiana Fernandes Macedo Chaves, Dilmeia Pinto de Paiva, João Carlos Rios Cobra, Luciano Reis da Silva Junior, Maria da Visitação Oliveira, Marcelo Pereira Furtado Chaves; os estagiários: Fernando Pereira Rosa e Michelle Trindade Nascimento. Ausentes os servidores Maria Madalena de Oliveira Ferreira, em licença médica, e Clovis Salles e Marcelo de Almeida Matos, em férias regulamentares.

Foro de Pouso Alegre – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 7 servidores	Chefe do núcleo: Fernanda Machado Borges	1
	Calculista: Maria da Visitação Oliveira Maria Madalena de Oliveira Ferreira Marcelo Pereira Furtado Chaves (calculista substituto)	3
	Secretária: Cassiana Fernandes Macedo Chaves	1
	Aterrador/Distribuidor: Clovis Salles Dilméia Pinto de Paiva	2
	Total servidores	7
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Estagiários Fernando Pereira Rosa Michelle Trindade Nascimento	2
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i> )  3 oficiais	3 Oficiais: João Carlos Rios Cobra Luciano Reis da Silva Junior Marcelo de Almeida Matos	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correção no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:** Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	<b>2022</b>	<b>2023 – até dia 27-11</b>
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.122	3.326
Média por Vara/dia expediente	4,5	5,1

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 3.122 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1757 foram do procedimento sumaríssimo e 1.162 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 27-11, apurou-se que, em 215 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 3.326 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.812 foram do procedimento sumaríssimo, 1.327 do procedimento ordinário e 3 foram atermadas presencialmente e 4 atermadas por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>Ano</b>	<b>2022</b>	<b>2023 – até dia 27-11</b>
Cartas Precatórias recebidas	333	394
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,6

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.310 processos, média de 14,39 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.350 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,20%.

No exercício de 2023, até o dia 30-11, com 218 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2927 processos, média de 13,42 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2906 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

produção de 98,37 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 30/11
Processos recebidos	3.310	2.927
Média/dia útil	14,39	13,42
Pendentes de cumprimento	67	27
Total	3.377	2.954
Processos solucionados (*)	3.350	2.906
Produção	99,20%	98,37%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 7,28 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 30/11, a média foi de 8,07 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 30/11
Média de processos por calculista	7,28	8,07

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 09 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 29-11
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.909	3.427
Mandados físicos	0	0
TOTAL	2.909	3.427
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	127

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>127</b>
--	----------	------------

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
CLOVIS SALLES	540
JOÃO CARLOS RIOS COBRA	726
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	975
LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA LEMES	316
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	210
THAIS FERRAZ GONCALVES	142
<b>Totais</b>	<b>2909</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 29-11-2023**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
CLOVIS SALLES	458
JOÃO CARLOS RIOS COBRA	870
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	1025
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	813
THAIS FERRAZ GONCALVES	261
<b>Totais</b>	<b>3427</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 29-11-2023**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
---------------------------	---------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

JOAO CARLOS RIOS COBRA	70
LUCIANO REIS DA SILVA JUNIOR	42
MARCELO DE ALMEIDA MATOS	15
<b>Totais</b>	<b>127</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Pouso Alegre as Portarias: n. 1/2008, que regulamenta e disciplina a vista de autos para manifestação da União Federal (INSS); n. 01/2015, que estabelece procedimentos para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; n. 01/2016, que transfere algumas tarefas das Varas do Trabalho para o Núcleo do Foro; n. 02/2016, que dispõe sobre a vista e carga dos autos de processos recolhidos ao Arquivo Geral; 01/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje, disciplina sua utilização e dá providências; n. 02/2023, dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro de Pouso Alegre e dá outras providências.

## **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no Pje e encaminhamento a SML para postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, distribuição de cartas precatórias no Pje, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem inicial (análise, bem como confecção e expedição de notificação e produção de mandados das iniciais).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, e-Remessa, malote digital, remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Pouso Alegre, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

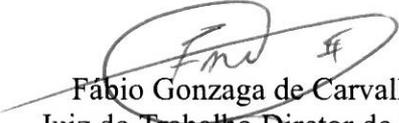
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia sete de dezembro de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 229, divulgado no DEJT em DJe 14-11-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Fábio Gonzaga de Carvalho  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Fernanda Machado Borges  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria